

L I D O
Em, 1º 108 113
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

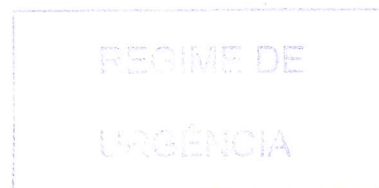
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 231 /2013 – GAG

Brasília, 01 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,



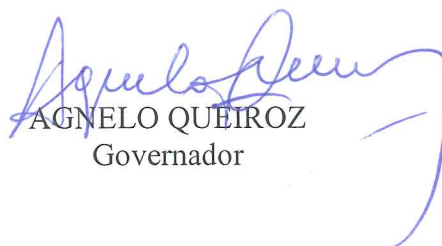
Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A justificativa do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em anexo.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1552/2013
Folha Nº 01-40

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº **PL 1552 /2013**

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63, da Lei 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1552/2013
Folha Nº 02-40

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
11.334.6214.4239	APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES						
Ref. 002931	0001 APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES-- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.41	0	100	100.000	100.000
2013AC00272						TOTAL	100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 3552/2013
 Folha Nº 03-40

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
11.128.6001.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002343	0032 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 50	99	33.90.39	0	100	100.000	
							100.000
2013AC00272						TOTAL	100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Sector Protocolo Legislativo
 PL Nº 1552/2013
 Folha Nº 04-uf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 32 /2013 – GAB/SEPLAN

Brasília, 30 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 59 e 63, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

A alteração orçamentária intentada por este Projeto de Lei tem a finalidade de conformar a execução da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, para atender despesas com capacitação de servidores, com recursos de cancelamento da própria Unidade.

Fundamenta-se a proposta de alteração orçamentária, por meio de projeto de lei, por se tratar da abertura de crédito especial, sendo vedada a condução desta matéria por intermédio de Decreto.

Conforme determina a LDO, seguem, em anexo, o crédito detalhado e o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Unidade envolvida.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

WANDERLY FERREIRA DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento em Exercício

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 3552/2013
Folha Nº 05-40

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	30/07/2013	272

PROCESSOS:
430.000.264/2013

INTERESSADOS:	VALOR R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF	100.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
TOTAL R\$	100.000

ASSUNTO:
CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

FINALIDADE DOS RECURSOS:
SECRETARIA DE FAZENDA DO DF: ATENDER DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

ORIGEM DO CANCELAMENTO OU RECEITA:
SECRETARIA DE FAZENDA DO DF: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO SUBTÍTULO "APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES", EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE.

LIMITE: (LEI Nº 4.744, DE 29/12/2011) - 4108 - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: CAROLINA GASPAROTTO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 5552/2013
Folha Nº 06 - cf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA


Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na CEOF (arts. 64, II, b, 216 e 217, III).

Regime de Tramitação = Urgência

Quorum de Aprovação = Maioria Simples

Em, 01/08/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 3552/2013
Folha Nº 07 - uf